

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e CADASTRO DE RESERVA

Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação Municipal vigente, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo simplificado, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal 2146/2010 bem como no Decreto 032/2019, nos termos e condições seguintes:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração e carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
- 1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.
- 1.3 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.4. O regime da contratação é de caráter temporário sob regime estatutário, sem recolhimento de FGTS.

II - DOS CARGOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DOS REQUISITOS:

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS MÍNIMOS PARA APROVAÇÃO
CPE-03	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CBO 5143-25	08 horas/diária 40 horas semanais	R\$ 1.738,41	Ensino fundamental completo
CPE-06	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS – ENCANADOR CBO 7241-15	08 horas/diária 40 horas semanais	R\$ 1.926,30	Ensino fundamental completo. 12 (doze) meses de experiência profissional comprovada na área de atuação
CPE-09	OPERADOR DE ETA/ETE- CBO 8623-05	6 horas/dia	R\$ 2.161,28	Ensino médio completo. Curso básico de qualificação profissional. 12 (doze) meses de experiência profissional comprovada na área de atuação
CPE-10	OFICIAL DE OBRAS – PEDREIRO CBO 7152-10	08 horas/diária 40 horas semanais	R\$ 2.161,28	Ensino fundamental completo. 12 (doze) meses de experiência profissional comprovada na área de atuação
CPE-13	QUÍMICO CBO 3111-05	08 horas/diária 40 horas semanais	R\$ 4.452,61	Ensino superior em Química ou Engenharia Química. 12 (doze) meses de experiência



				profissional comprovada na área de atuação
--	--	--	--	--

III - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração do SAAE.

IV - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições, isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente, ou procuração registrada em cartório, no Atendimento do SAAE, no período 04 a 15 de outubro de 2021, no horário das 13:30h às 16:00h.

No momento da inscrição deverá o interessado apresentar as seguintes cópias de documentos:

- RG (carteira de identidade) ou documento de identificação com foto e CPF.
- Comprovante de residência.
- Currículo.
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. (Poderá ser retirada no atendimento do SAAE ou no site www.saaecambui.com.br)

Apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

4.1 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO: Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, pintura, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassa e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água e esgoto; Auxiliar o pedreiro no assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros; Auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrômetro; bem como auxiliar no seu assentamento; Auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de visita e caixas de manobras, reservatórios de água, caixa de água e esgoto e outras estruturas assemelhadas. Auxiliar nos serviços de pintura, pavimentação e recomposição de pavimentos de ruas e serviços de carpintaria; Fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgotamento sanitário, auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação do sistema de rede elétrica em prédios e equipamentos do SAAE; Roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatório, Estação de Tratamento de água e esgotos, Elevatórias de água e esgoto; Efetuar limpeza em lagoas de decantação e Leitões de secagem do sistema de água e esgoto; Abrir e limpar valas, valetas, bueiros, redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros; Auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros; Carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações e outros; Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins e demais dependências do SAAE; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

4.2 OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (ENCANADOR): Executar serviços de escavação, construção, instalação, ampliação, manutenção e reaterro das redes de distribuição de água e esgoto do município; Instalar e realizar manutenção em tubulações, ramais, adutoras, hidrômetros, registros, hidrantes, válvulas e conexões em geral; Realizar ligações de água e esgoto domiciliares, comerciais, industriais e similares; Vistoriar vazamentos ou outros defeitos nas instalações hidráulicas de água e esgoto; Realizar testes para detecção e localização de vazamentos; Cumprir plantões nos serviços de manutenção; Proceder à interrupção do fornecimento de água quando necessário; Efetuar aferição de hidrômetros; Efetuar corte e religação de água; Realizar vistorias de revisão de leitura, consumo alterado e demais ordens de serviços, bem como fazer fiscalização necessária para o bom funcionamento do sistema; Inspeccionar instalações hidráulicas e sanitárias, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE e o cumprimento das normas e regulamentos; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação.

4.3 OPERADOR DE ETA/ETE: Captar água subterrânea e superficial, registrando e controlando níveis de água, poços e reservatórios; Analisar água bruta, coletando amostras, realizando análises físico-químicas parciais e registrando resultados das análises; Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, controlar o processo de tratamento de água e efluentes; Realizar amostragem de resíduos e efluentes, dosar soluções químicas e operar equipamentos eletromecânicos; Documentar dados do processo de tratamento e controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Tratar e distribuir água, definindo dosagens e adicionando produtos químicos e inspeccionando filtros; Coletar amostras de água bruta, filtrada e tratada; Executar limpeza nos filtros, tanques, floculadores, decantadores e outros; Efetuar a organização e o armazenamento de materiais e produtos químicos, identificando os e determinando sua acomodação de forma adequada; Efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento; Controlar data de validade dos produtos químicos e reagentes; Manter o controle da entrada e da saída de materiais das estações de tratamento de água e esgoto, anotando a movimentação no caderno de ocorrências; Inspeccionar diariamente todas as dependências das estações de tratamento de água e esgoto e de elevatórias verificando o funcionamento de bombas desligando religando e fazendo a retirada de ar se for o caso, verificar os manômetros e os níveis dos reservatórios; Estudar, orientar e acompanhar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Realizar a limpeza dos leitos de secagem, das grades e outros; Executar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados; Operar e monitorar sistemas informatizados nas estações de tratamento; Trabalhar em escala de revezamento; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação.

4.4 OFICIAL DE OBRAS (PEDREIRO): Realizar todos os serviços de construção e acabamento dos imóveis pertencentes ao SAAE; Construir fundações, estruturas de alvenaria e concreto, alicerces, muros de arrimo; Fazer o preparo e colocação de argamassa; Assentar pisos e contra pisos em geral; Construir e rebocar paredes; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Fazer montagem e desmontagem de andaimes e armações; Fazer consertos em obras de alvenaria; Executar serviços especializados em obras e saneamento básico como: construção de poços de visita, bueiros, caixas de registro, reservatórios de água, ancoragem em redes ou similares; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir estruturas; Demolir edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; Fabricar, instalar e fazer manutenção de bloquetes nas vias públicas; Executar tarefas de remoção

de pavimentos e escavações e reaterro de valas, possibilitando instalações e consertos de redes de água e esgoto; Auxiliar nos serviços referentes à construção, ampliação, operação, acabamento e manutenção de todo o sistema de saneamento do município; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação.

4.5 QUÍMICO: Realizar ensaios, análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas em amostra de água e esgoto de diversas origens, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análises e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais e industriais; Estabelecer e atualizar, juntamente com outros profissionais, as redes de amostragem de água e esgoto, necessários ao controle de qualidade a ser efetuado; Atuar como facilitador em treinamento de operadores, coletores e técnicos, e explicar as atividades laboratoriais a estudantes e profissionais de área afins em vista; Participar na supervisão de estágios na sua área de atuação; Elaborar a programação de roteiros de amostragem, prestar apoio em reparos e calibração dos equipamentos, manter o controle de estoque dos materiais, reagentes, vidrarias utensílios e outros; Levantar e interpretar dados técnicos; Detectar falhas operacionais e necessidades de manutenção nas unidades de tratamento, acompanhando e prestando apoio técnico; Acompanhar e prestar apoio técnico às unidades operacionais de tratamento de água, efluentes e resíduos; Inspeccionar e controlar a qualidade de materiais e produtos químicos; Acompanhar e orientar as atividades de limpeza e higienização de equipamentos e instalações; Ministrando programas de ações educativas e prestar assistência identificando falhas nos processos e propondo alternativas para solução; Elaborar documentação técnica, redigir relatórios de análises, emitir laudos técnicos, redigir procedimentos e outras atividades afins; Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação; Efetuar estudos e pesquisas, objetivando o aperfeiçoamento dos processos de tratamento e controle de qualidade; Dar suporte ao setor de compras e licitações por ocasião dos processos de aquisição de materiais e ou serviços inerentes ao setor. Executar demais funções ligadas à sua área de atuação.

VII - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão selecionados através de atribuições de pontos, nos seguintes critérios de acordo com Art. 4º do Decreto 032/2019:

A pontuação dos candidatos ao processo seletivo deverá ser escalonada da seguinte forma:

I - Um ponto a cada 02 (dois) anos de experiência por tempo de trabalho na área de atuação, registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de trabalho;

II - Um ponto para cada 01 (um) ano de trabalho por nomeação em Órgãos Públicos;

III - Um ponto a cada diploma apresentado, além do requisito exigido, para os cargos de nível fundamental, médio e superior;

§ 1º. O diploma aceito será de ensino médio, graduação e pós-graduação *latu senso* e *stricto-senso*, relativos ao cargo pleiteado;

§ 2º. O diploma deverá ser registrado pelo órgão competente;

§ 3º. Poderá, ainda, ser aceita a ata de defesa de trabalho de conclusão de curso, dissertação e tese, assinada pelos membros da banca e pelo colegiado, se for o caso, até que seja emitido o diploma oficial.

VIII - EM CASO DE EMPATE

Em caso de empate no julgamento do processo seletivo dever-se-á proceder da seguinte maneira, para o desempate dos candidatos:

I - maior idade.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

IX - DOS RECURSOS

Os recursos para este edital poderão ser apresentados no prazo de 02 dias após a publicação.

No prazo de dois 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado dirigido ao SAAE, devidamente protocolado no atendimento, sendo liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta ao recurso ficará à disposição do interessado no Departamento Pessoal no prazo de dois (02) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

X - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital será contratado no referido cargo, se atendidas exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o cargo;
- g) Ter idade mínima de 18 anos;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo; com laudo médico favorável fornecido pelo médico do trabalho (ASO);
- i) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- j) Não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- k) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- l) Possuir habilitação específica em sua respectiva área;

XI - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita em até **10 dias úteis**, após as inscrições, no site oficial do SAAE (www.saaecambui.com.br) e no quadro de avisos do atendimento do SAAE de Cambuí.

XII - DO PERÍODO DE CONTRATO

O período de contrato poderá ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por até DOIS ANOS, mediante justificativa do Chefe imediato, sendo por interesse da Administração e nos termos da Lei Municipal nº 2146/2010.

PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Cambuí-MG, 30 de setembro de 2021.

Rafael Santos Lambert
Diretor